



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.043044/2022-36

Unidade Gestora: 154043-UFU

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022, QUE ENTRA EM CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA MASTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.397.941/0001-24**, sediada na Rua Valdivia, nº 531, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-260, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Carina de Fátima Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº ***.677.659-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **052/2022**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.043044/2022-36, decorrente do **Pregão nº 064/2022**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 21 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista o novo valor do Salário Mínimo fixado pela Medida Provisória nº 1.172, de 1º de Maio de 2023, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, com base nas alterações previstas na Convenção de Trabalho (CCT) de data-base 01/01/2024 e no INPC de setembro/2022 a agosto/2023, conforme Nota Técnica 17/2024 (SEI nº 5485045) e demais documentos que constam no processo SEI anexado a este (SEI nº 23117.030404/2024-00).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta contratação passará a ser de **R\$ 116.676,33** (cento e dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Postos	Valor Total do Serviço
Trabalhador braçal - 44 h - Diurno	4.334,04	22	95.348,88
Trabalhador braçal - 12x36 h - Diurno	4.265,49	5	21.327,45
Valor Mensal dos Serviços		27	116.676,33

2.2. O **valor global** da **1ª vigência** será acrescido de **R\$ 531,21** (quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), para o período de 01/09/2023 a 19/11/2023, e o **valor global** da **2ª vigência**, será acrescido de **R\$ 65.541,97** (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), para o período de 19/11/2023 a 19/11/2024, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/09/2023 a 19/11/2023)	531,21
Subtotal 1ª vigência	531,21
Retroativo (19/11/2023 a 31/05/2024)	27.408,69
Jun/2024	6.769,22
Jul/2024	6.769,22
Ago/2024	6.769,22
Set/2024	6.769,22
Out/2024	6.769,22
Nov/2024 (19 dias)	4.287,17
Subtotal 2ª vigência	65.541,97
Total	66.073,18

2.2.1. Portanto o **valor global acumulado** da **1ª vigência** passará a ser de **R\$ 1.321.299,95** (um milhão, trezentos e vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), para o período de (01/09/2023 a 19/11/2023) e o **valor global acumulado** da **2ª vigência** passará a ser de **R\$ 1.384.427,29** (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), para período de 19/11/2023 a 19/11/2024.

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 5485038).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a reajuste de preços é devido a partir de **01/09/2023**, sendo devido o **pagamento de retroativo** no valor de **R\$ 27.939,90** (vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) conforme o quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
---------	----------------------	-------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	--

Set/2023	111.335,14	91.001,56	81,7366%	111.580,17	91.201,84	(200,28)
Out/2023	111.335,14	92.568,67	83,1442%	111.580,17	92.772,40	(203,73)
Nov/2023	110.811,53	90.829,99	81,9680%	111.056,56	91.030,84	(200,85)
Dez/2023	109.907,11	89.759,49	81,6685%	110.152,14	89.959,60	(200,11)
Jan/2024	109.907,11	87.618,92	79,7209%	116.676,33	93.015,40	(5.396,48)
Fev/2024	109.907,11	88.891,92	80,8791%	116.676,33	94.366,81	(5.474,89)
Mar/2024	109.907,11	87.267,24	79,4009%	116.676,33	92.642,06	(5.374,82)
Abril/2024	109.907,11	87.853,04	79,9339%	116.676,33	93.263,94	(5.410,90)
Mai/2024	109.907,11	88.939,97	80,9229%	116.676,33	94.417,82	(5.477,85)
Total						(27.939,90)

3.2. O valor retroativo anterior abrange dois anos e duas vigências, conforme quadros a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia
1ª Vigência	Retroativo (01/09/2023 a 19/11/2023)	(531,21)
2ª Vigência	Retroativo (19/11/2023 a 31/05/2024)	(27.408,69)
Total		(27.939,90)

Ano	Valor
2023	531,21
2024	27.408,69
Total	27.939,90

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

MASTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Carina de Fátima Rodrigues
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Carina de Fatima Rodrigues, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 08/07/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5500450** e o código CRC **452F5554**.